



**Subsecretaria de Contabilidade Pública  
SUCON**

---

**Coordenação-Geral de Normas de  
Contabilidade Aplicadas à Federação  
CCONF**

---

**2º GTCON 2014**

**Contabilização de Retenções**

**OUTUBRO/2014**

# RETENÇÕES – CONTEXTO E AGENDA

## CONTEXTO

- Formas distintas de registro de retenções na Federação;
- Não uniformidade acerca do momento do registro do “crédito empenhado liquidado pago”: proposta #1 – quando do pagamento do terceiro, ou proposta #2 – quando da extinção do passivo.

## AGENDA

1. Apresentação da forma atual de contabilização;
2. Apresentação das propostas para contabilização das retenções;
3. Pontos para discussão.

# RETENÇÕES – FORMA ATUAL DE CONTABILIZAÇÃO

## GTCON #1-2012

Momento em que a despesa orçamentária será considerada paga quando houver retenção de valores:

- BO: despesa relativa às retenções é considerada paga quando da retenção (liquidação), havendo o “ingresso extraorçamentário” na consignação;
- DFC: despesa referente às retenções só deverá constar quando do efetivo pagamento da retenção. **Como a DFC considera os controles orçamentários por empenho pago, devem ser criadas contas de controle que relacionem a retenção ao empenho para que se obtenham as informações necessárias à elaboração da DFC, quando do pagamento da retenção.**

**PROPOSTA #1: Crédito empenhado pago quando do registro do ativo relacionado à retenção (baixa extraorçamentária da retenção)**

# RETENÇÕES – PROPOSTA #1

- **Registro do empenho pago no momento do registro da retenção.** Neste caso, quando da retenção houve uma saída de caixa concomitante a um depósito de terceiros;
- Caracteriza uma operação tal como se o recurso tivesse sido pago integralmente para o servidor e este tivesse devolvido a parte que o ente público vai recolher em nome do servidor;
- Baixa do passivo da retenção ocorre de modo extraorçamentário.

# RETENÇÕES – PROPOSTA #1

Exemplo com a retenção do RPPS, sem registro de DDR:

## Empenho referente a salários de R\$ 10.000 – Natureza Orçamentária

D	6. Crédito Disponível	10.000
C	6. Crédito Empenhado a Liquidar	10.000

## Liquidação referente a salários de R\$ 10.000 – Natureza Orçamentária

D	6. Crédito Empenhado a Liquidar	10.000
C	6. Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	10.000

## Reconhecimento das obrigações referentes a salários, no valor de R\$ 8.000, e a retenções, no valor de R\$ 2.000 – Natureza Patrimonial

D	3. Remuneração a Pessoal	10.000
C	2. Pessoal a Pagar (F)	8.000
C	2. Valores Restituíveis – Retenções RPPS (F)	2.000

# RETENÇÕES – PROPOSTA #1

## Pagamento de salários do valor de R\$10.000 – Natureza Orçamentária

D	6. Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	10.000
C	6. Crédito Empenhado Liquidado Pago	10.000

## Pagamento de pessoal no valor líquido de R\$ 8.000 e transferência do valor da retenção do caixa para depósitos restituíveis – Natureza Patrimonial

D	2. Pessoal a Pagar (F)	8.000
D	1. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (F)	2.000
C	1. Caixa e Equivalentes de Caixa (F)	10.000

## Aporte da retenção no RPPS - Transferência Extraorçamentária

D	2. Valores Restituíveis – Retenções RPPS (F)	2.000
C	1. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (F)	2.000

Caracteriza uma saída de caixa para uma conta de movimentação extraorçamentária.

**PROPOSTA #2: Crédito empenhado pago quando da baixa da retenção/passivo (baixa orçamentária da retenção)**



## RETENÇÕES – PROPOSTA #2

- Considera a despesa empenhada, liquidada e paga referente à retenção quando da sua efetiva extinção (baixa do passivo);
- Neste caso, até que a obrigação da parte com o terceiro (ex. RPPS, INSS, IRPF) seja extinta, o empenho não será considerado pago;
- Ente público é juridicamente corresponsável / responsável solidário com a retenção → obrigação da retenção é obrigação do ente público.

# RETENÇÕES – PROPOSTA #2

## Empenho referente a salários de R\$ 10.000 – Natureza Orçamentária

D	6. Crédito Disponível	10.000
C	6. Crédito Empenhado a Liquidar	10.000

## Liquidação referente a salários de R\$ 10.000 – Natureza Orçamentária

D	6. Crédito Empenhado a Liquidar	10.000
C	6. Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	10.000

## Reconhecimento das obrigações referentes a salários, no valor de R\$ 8.000, e a retenções, no valor de R\$ 2.000 – Natureza Patrimonial

D	3. Remuneração a Pessoal	10.000
C	2. Pessoal a Pagar (F)	8.000
C	2. Valores Restituíveis – Retenções RPPS (F)	2.000

# RETENÇÕES – PROPOSTA #2

## Pagamento de salários do valor líquido de R\$8.000 – Natureza Orçamentária

D	6. Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	8.000
C	6. Crédito Empenhado Liquidado Pago	8.000

## Pagamento de salários do valor líquido de R\$8.000 – Natureza Patrimonial

D	2. Pessoal a Pagar (F)	8.000
C	1. Caixa e Equivalentes de Caixa (F)	8.000

## Pagamento do valor referente à retenção – Natureza Orçamentária

D	6. Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	2.000
C	6. Crédito Empenhado Liquidado Pago	2.000

## Pagamento do valor referente à retenção – Natureza Patrimonial

D	2. Valores Restituíveis – Retenções RPPS (F)	2.000
C	1. Caixa e Equivalentes de Caixa (F)	2.000

# PONTOS PARA DISCUSSÃO

# RETENÇÕES – PONTOS PARA DISCUSSÃO

- **Impactos referente às formas de contabilização:**
  - Registro de Restos a Pagar;
  - Importante: em ambas as propostas, a despesa orçamentária (3.1.90.11) ocorre pelo valor “cheio”;
  - Demonstrações Contábeis, em particular BO, DFC e BF.
- **Aspectos Fiscais**
  - Resultado primário;
  - Relatórios da LRF (RREO e RGF).

## **Subsecretário de Contabilidade Pública**

Gilvan da Silva Dantas

## **Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Pública Aplicadas à Federação**

Leonardo Silveira do Nascimento

## **Coordenadora de Norma de Contabilidade**

Raquel da Ressureição Costa Amorim

## **Gerente de Normas Procedimentos Contábeis**

Bruno Ramos Mangualde

## **Equipe Técnica**

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Karolina Almeida Dias

Carla de Tunes Nunes

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu



Fone:(61) 3412-4905

[www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

[cconf.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:cconf.df.stn@fazenda.gov.br)

Twitter: @\_tesouro